



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

DISPENSA Nº 002/2018

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

O Município de Queluzito/MG, com endereço à Rua do Rosário, nº 04 Centro, Município de Queluzito/MG, inscrita no CNPJ 19.718.410/0001-09, por intermédio da **Comissão Especial para Chamamento Público**, nomeada pela **Portaria nº 122 de 02 de janeiro de 2018**, chama empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de Unidades Habitacionais, junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S.A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana, Instituído pela Lei nº 11.977, Lei 12.424/2011 e Portarias 363/2011, 465/2011, 542/2011, 591/2012, 595/2012 do Ministério das Cidades e Portarias Interministeriais 419/11 e 617/11 e no município de **Queluzito/MG**, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e ou FAR (Fundo de Arrendamento Residencial).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este chamamento reger-se à pela Lei 11.977, Lei 12.424/2011 e Portarias 363/2011, 465/2011, 542/2011, 591/2012, 595/2012 do Ministério das Cidades e Portarias Interministeriais 419/11 e 617/11 e pela Lei Municipal nº 1.731 de 93 de dezembro de 2014, com recursos do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS e ou FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), bem como pelas disposições do Termo de Adesão celebrando com o Ministério das Cidades.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente chamamento, a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subsequente contratação junto ao Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna, destinada a famílias com renda bruta mensal de 01 (um) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no Bairro Leonzina Albuquerque, no município de Queluzito/MG.

3. DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E ESCLARECIMENTOS

3.1 - O chamamento Público será realizado no **dia 22 de fevereiro de 2018**, às 09h30min, para recebimentos dos envelopes da habilitação e proposta técnica, na Prefeitura Municipal de Queluzito/MG, com endereço à Rua do Rosário, nº 04, Centro.

3.2 - Na eventualidade da não realização do certame na data apazada será marcada nova data e hora, utilizando-se os mesmos procedimentos da divulgação anterior.

3.3 - Este Edital e seus Anexos poderá ser obtido mediante apresentação de um CD_ROM ou PEN_DRIVE e preenchimento do formulário de declaração de aquisição e recebimento de Edital e seus Anexos, conforme modelo apresentado no Anexo I, disponibilizado pela Prefeitura de Queluzito-MG, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua do Rosário nº04 – Centro – Queluzito/MG no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h em ate 05 (dois) dias úteis anteriores e data de abertura deste chamamento.



3.4 - Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da INTERNET, não sendo exigida autenticação, ficando a critério da Prefeitura de Queluzito, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emitente.

3.5 - A interposição de impugnação do edital referente ao presente chamamento Público deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de abertura deste chamamento, no horário 08h às 12h e das 13h às 16h na sede da prefeitura Municipal de Queluzito/MG.

3.6 - Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, de caráter técnico ou legal, referentes ao presente Edital deverão ser comunicados por escrito, diretamente à comissão Especial para Chamamento Público, em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura do certame no endereço constante no Item 3.5 deste edital. A comissão disponibilizará as respostas as dúvidas suscitadas, em até 02 (dois) dias úteis e as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, por meio eletrônico no email: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, ORIGEM DOS RECURSOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

4.1 - O prazo máximo para a edificação de empreendimento é de 24 (vinte e quatro) meses. A identificação e características do terreno e do empreendimento, o número mínimo de unidades habitacionais e a infraestrutura interna pretendidos, estão fixados no Memorial Técnico Descritivo do Empreendimento conforme padrão do PMCMV.

4.2 - Para fins previstos neste instrumento serão utilizando os recursos do fundo de garantia por tempo de Serviço – FGTS.

4.2.1 - O preço máximo de cada unidade habitacional a ser apresentado a instituição financeira pela licitante vencedora não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado pelo PMCMV.

4.2.2 - O valor máximo de aquisição estabelecido no subitem 4.2.1 compreende todos os custos relativos à construção das edificações, as obras de infraestrutura interna, tributos e despesas de legalização.

4.2.3 - A tipologia da Habitação e todo o empreendimento deverão atender integralmente as especificações dispostos Memorial Descritivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A participação neste chamamento implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos deste edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento deste chamamento Público.

5.2 - Somente poderão participar empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições de Edital.

5.2.1 - Como requisitos específicos para participar deste chamamento, as empresas interessadas, deverão apresentar documento que ateste o seu atendimento às diretrizes do Programa Brasileiro da qualidade e produtividade do habitat – **PBQP-H**, conforme prescrito no item 2- DIRETRIZES GERAIS do Anexo I, da portaria nº 465/2011 do Ministério das Cidades, bem como, demonstrarem resultado favorável de suas análises econômico e financeiro, por meio do setor de **Análise de Risco de Crédito**, da instituição Financeira Oficial Federal para a qual pretender apresentar seus projetos, visando à contratação. O certificado NBR ISO 9001:2000, cujo escopo seja compatível com o SIAC, será aceito em substituição ao certificado de Conformidade do PBQP-H.

5.3 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS – obrigam-se a licitante, a visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução, e apresentar declaração atestando a realização da visita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal e seu responsável técnico, que deverá ser acompanhado por servidor deste município o qual assinará juntamente atestando a visita, conforme modelo abaixo:

MODELO - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Queluzito - MG

Referência: Processo Licitatório nº 002/2018 / Chamada Pública nº 001/2018

Atestamos, para fins de participação na Chamada Pública 001/2018, promovido pelo Município de Queluzito - MG, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., sediada na cidade de....., no estado de, na Rua/Av., nº..... - bairro, representada, neste ato, pelo senhor....., portador do documento de identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº, na qualidade de (sócio administrador, procurador ou credenciado) desta empresa, e o responsável técnico..... portador do documento de identidade nº..... e inscrito no CPF sob o nº acompanhado do Senhor....., servidor público municipal, investido no cargo/função, **VISITOU**, nesta data, os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

O proponente interessado a participar do certame, deverá estar munido dos seguintes documentos na data, horário e local da visita: Contrato social ou última alteração contratual, Cartão do CNPJ e procuração quando for o caso.

Representante Legal

CPF:xxxxxxxx

Cargo:xxxxxxxx

Responsável Técnico

CPF:xxxxxxxx

Cargo:xxxxxxxx

Representante da Prefeitura de Queluzito/MG

CPF:xxxxxxxx

Cargo:xxxxxxxx

5.3.1 As visitas deverão ser agendadas pelo telefone (31)3722-1222, de segunda a sexta feira de 08h às 12hs e de 13h às 16h.



5.4 - Não será admitido o envio de Documentos ou Anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado.

5.5 - Neste chamamento é vedada à formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.6 - Neste chamamento é vedada à participação, direta ou indiretamente, das empresas:

- a) Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos mantenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Queluzito/MG;
- b) Que estejam com direito de licitar e contratar suspenso com administração pública Federal, Estadual ou Municipal, e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam suspensas, temporariamente, de participar do certame público e/ou impedidas de contratar com a Prefeitura de Queluzito/MG;
- d) Que estejam concordatárias ou em processo e recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste EDITAL será realizado o credenciamento dos representantes legais das empresas participantes, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

- a) Na condição de procurador – documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração (neste caso com firma reconhecida), ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela participante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida;
- b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento oficial de identidade e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da participante;

6.2 - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente no presente chamamento deverá ser entregue fora dos envelopes de "HABILITAÇÃO", antes do início de recebimento dos mesmos.

6.3 - Cada participante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas deste chamamento e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

6.4 - Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

6.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação de empresa no certame, porém impossibilitará o representante de e manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, a comissão especial para chamamento, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

I – Envelope contendo os documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
DISPENSA Nº. 002/2018 – CHAMADA PÚBLICA 001/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)

II - envelope contendo a Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL QUELUZITO – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
DISPENSA Nº. 002/2018 – CHAMADA PÚBLICA 001/2018
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (PROPOSTA)

8. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº. 01

8.1 O envelope de “HABILITAÇÃO” deverá conter a documentação em uma (01) via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo válidos por 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição legal em contrário.

8.1.1 - A documentação relativa à Habilitação jurídica consistirá em:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de seus administradores e de todas as alterações subsequentes ou consolidação respectiva;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2.2 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste chamamento;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Domicílio ou sede participante;
- Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da participante;
- Prova de Regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

8.2.3 - A documentação relativa à qualificação Técnica consistirá em;

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede ou domicílio da participante;



b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa participante, **devidamente registrado (s) no CREA-CAU**, e acompanhado da(s) respectivas Certidão de Acervo técnico (CAT), comprovando que a empresa participante desempenhou atividade pertinente em características, quantidade e prazos com o objeto deste chamamento:

b.1) construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais e infraestrutura em, no máximo, 04 (quatro) contratos

c) Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de que possui em seu quadro permanente até a data prevista para entrega do envelope da habilitação, engenheiro civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de certidão de Acervo técnico, expedida pelo CREA-CAU do Estado em que tenham sido realizados serviços de execução de obras com características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do chamamento;

c.1) construção de unidades habitacionais e infraestrutura.

d) A comprovação do vínculo do profissional responsável técnico deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

d.1) No caso de vínculo empregatício: cópia de contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério de Trabalho, e ficha de registro de empregados, que demonstre a identificação profissional;

d.2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do comércio competente, do domicílio ou sede da participante;

d.3) No caso de profissional autônomo contratado: contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em cartório de registro de títulos e documentos.

e) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço que vier a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL S/A em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o profissional, indicado no subitem 8.2.3, alínea "c", admitindo – se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela instituição Financeira Oficial Federal escolhida, conforme Anexo I

f) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto do chamamento, das instalações de canteiro, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, acompanhado de uma declaração formal de cada membro, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos que venham a ser contratados com a Instituição Financeira Oficial Federal escolhida, conforme Anexo II.

g) Apresentar as Declarações constantes deste Edital Anexo III.

h) Apresentar Declaração, conforme modelo abaixo, em que a participante se compromete a destinar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas geradas pelo Contrato para sentenciados que estejam em regime semi- aberto e egressos do sistema penitenciário (Decreto 32.383 de 29 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei 9.430 de 14 de julho de 2011):



DECLARAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que se compromete a destinar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas geradas pelo Contrato para sentenciados que estejam em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário (Decreto 32.383 de 29 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei 9.430 de 14 de julho de 2011).

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

8.2.4 Deverão ainda, as empresas, apresentarem as seguintes declarações:

8.2.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

8.2.5 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM O EDITAL

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legail: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

8.2.6 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo abaixo:



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Data e local: _____

Razão Social da Empresa: _____

Nome dos Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

CPF: _____

8.2.7 - A documentação relativa à qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua colaboração.

b) O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e arquivamento no órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede participante.

c) As demais sociedades deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis em conformidade com a legislação civil vigente, devidamente assinado pelo representante legal a empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e, acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da participante.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias, com relação à data de abertura do chamamento.

d.1) As participantes deverão apresentar documentos emitido pelo Tribunal de Justiça da sede ou domicílio da participante, que indique todos os officios distribuidores responsáveis pelo registro de falência ou recuperação judicial, apresentado certidões negativas emitidas por cada um dos officios distribuidores. No caso de empresa sediada no interior do Estado, o requerido documento poderá ser emitido pelo poder judiciário local.

9 . DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº. 02

9.3.1 - A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo responsável técnico de empresa participante, e reproduzida em CD-ROM que deverá ser entregue junto com os demais documentos da proposta, atendendo às seguintes exigências:



9.3.1.1 - Projeto de Arquitetura e Engenharia de acordo com a legislação urbanística e edilícia vigentes, e adequada à legislação e acessibilidade, exigível para pessoas com deficiência ou necessidades especiais, para o Grupo pleiteado, observada a respectiva tipologia, contemplando, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Projetos de arquitetura e engenharia e complementares na escala de 1:75 para habitações coletivas, contendo: planta baixa de todos os pavimentos, devidamente cotadas; 02 (dois) cortes, sendo um transversal e um longitudinal, com cotas verticais e 04 (quatro) fachadas, e perspectivas, e projetos de parcelamento urbanístico, contendo todos os elementos e detalhes necessários e exigidos para implantação e posterior aprovação junto à Prefeitura Municipal.

a.1) O parcelamento urbanístico deverá prever, vagas para estacionamento e áreas de preservação ambiental, que estejam de acordo com a legislação urbanística e de uso e ocupação do solo, e os normativos do PMCMV, desde que inseridas dentro da poligonal do empreendimento (conforme Memorial Técnico-descritivo do empreendimento).

a.2) A licitante vencedora ficará responsável pela obtenção das licenças pertinentes para apresentação junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil.

b) Memorial Descritivo do empreendimento, explicitando, no mínimo: os partidos arquitetônicos, estrutural e urbanístico (tais como detalhes do sistema viário, acessos e calçadas) adotados, o número e a área de cada pavimento, o número total de unidades habitacionais previstas na edificação e por andar; a área das unidades habitacionais; circulações vertical e horizontal; a área total construída; taxa de construção ou coeficiente de aproveitamento;

c) Anotação de responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA-CAU e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente registrado no CAU, de autoria de todos os projetos.

§1º - Toda a documentação acima referenciada deverá seguir e obedecer às diretrizes específicas constantes do Memorial Técnico Descritivo do Empreendimento.

§2º - Todos os projetos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar e contemplada com o Termo de Seleção neste Chamamento deverão ser doados à PREFEITURA sem restrições, caso a referida empresa não seja contratada pelo agente financeiro ou abdique o termo de seleção.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1 - A abertura dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das participantes presentes e pelos membros da Comissão Especial para chamamento.

10.1.1 - Abertos os trabalhos dessa reunião, não serão recebidos outros documentos, nem serão permitidos adendos ou alterações nos que tiverem sido apresentados, ressalvada a faculdade de a Comissão promover diligência para obtenção de informações e esclarecimentos complementos de quaisquer das empresas participantes.

10.2 - Abertos os envelopes “**HABILITAÇÃO**”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Especial para chamamento e pelos representantes credenciados das participantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

10.3 - Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, a Comissão Especial para chamamento considerará a participante inabilitada.

10.4 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital.

10.5 - Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**”, seus conteúdos serão rubricados pela Comissão Especial para chamamento Público e pelos representantes credenciados das participantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para análise dos mesmos.



10.6 - Os ENVELOPES "B" - DA PROPOSTA TÉCNICA serão devolvidos lacrados às participantes inabilitadas.

10.7 - A análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ocorrerá em sessão realizada entre os membros da Comissão especial para Chamamento e o resultado será divulgado, mediante aviso público, uma única vez, na imprensa oficial, bem como comunicado aos participantes, abrindo-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos dirigidos a **Prefeitura Municipal de de Queçluzito/MG, contendo como assunto Chamamento Público, através do Presidente da Comissão Especial para Chamamento.**

10.8 - Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionando com a habilitação por parte das participantes, a Comissão Especial para Chamamento poderá, na mesma reunião, declarar concluída a fase de HABILITAÇÃO.

10.9 - Encerrada a fase de habilitação dos participantes e decorridos os prazos legais para recursos, a Comissão Especial para Chamamento agendará local, dia e hora para a abertura dos ENVELOPES "B", referentes às PROPOSTAS TÉCNICAS e publicará o respectivo aviso na imprensa oficial.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste chamamento será selecionada pela Comissão para Chamamento, para apresentação da proposta definitiva junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL S/A aquela que apresentar a maior nota no somatório da pontuação obtida, de acordo com os seguintes critérios:

11.1.1 - A análise e Avaliação das propostas, segundo os critérios abaixo, permitirá a atribuição de pontos de 0 (zero) até 100 (cem), para cada proponente.

a) Até o limite de **40 (quarenta) pontos** para a apresentação do projeto arquitetônico e projeto de engenharia completo, projeto estrutural e complementares (hidrossanitário, elétrico, hidráulico, combate a incêndio, de interfone e televisão completo considerado os parâmetros estabelecidos para análise de empreendimentos MINHA CASA MINHA VIDA que apresente melhor aproveitamento das áreas ofertadas, ou maior número de unidades habitacionais por área ofertada desde que adequada ao Plano Diretor da PMC e às especificações constantes do Memorial Técnico Descritivo do Empreendimento.

- As propostas serão julgadas do modo estabelecido abaixo:

1 – Proposta que apresentarem o melhor aproveitamento da área ofertada, ou seja, maior número de unidades habitacionais, desde que adequada ao Plano Diretor da Prefeitura Municipal e às normas acima mencionadas, obterá **40 (quarenta) pontos**;

2 – Proposta que apresentarem acima de 90 (noventa) até 95 (noventa e cinco) por cento do número de unidades habitacionais do melhor aproveitamento das áreas ofertadas = **30 (trinta) pontos**;

3 – Propostas que apresentam acima de 85 (oitenta e cinco) até 90 (noventa) por cento do número de unidades habitacionais do melhor aproveitamento da área ofertada = **20 (vinte) pontos**;

4 – Proposta que apresentarem acima de 80 (oitenta) até 85 (oitenta e cinco) por cento do número de unidades habitacionais do melhor aproveitamento das áreas ofertadas = **10 (dez) pontos**;

5 – Propostas que apresentam número de unidades habitacionais até 80% (oitenta por cento) do melhor aproveitamento das áreas ofertadas = **0 (zero) pontos**;



- Os projetos apresentados em desacordo com o plano Diretor da Prefeitura local e/ou a especificações mínimas exigidas no Memorial Técnico-Descritivo do Empreendimento, sofrerão redução proporcional no número de unidades no projeto como forma de readequação do mesmo para pontuação.

b) - Até o limite de 10 (dez) pontos para a apresentação de Memorial Descritivo do empreendimento explicitando, no mínimo: os partidos arquitetônicos, estrutural e urbanístico, conforme referências específicas contidas no Memorial Técnico Descritivo do Empreendimento que é parte integrante deste edital.

b.1 - Para atribuição da pontuação estabelecida nesta alínea serão considerados os seguintes critérios:

1 – 0 (zero) pontos – Quando o tópico não for apresentado;

2 –5 (cinco) pontos – Quando o tópico apresentado mostra-se incompleto;

3 – 10 (dez) pontos – Quando o tópico apresentado estiver completo.

c) - Até o limite de 50 (cinquenta) pontos para a comprovação da capacidade técnica operacional da proponente, através do seguinte critério de julgamento:

1 – Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-CAU, ou contratos firmados com a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, de construção de habitações entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) unidades = 10 (dez) pontos;

2 – Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-CAU, ou contratos firmados com a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, de construção de habitações entre 501 (quinhentas e uma) e 700 (setecentas) unidades = 20 (vinte) pontos;

3 – Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica

de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-CAU, ou contratos firmados com Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, de construção de habitações entre 701 (setecentas e uma) e 900 (novecentas) unidades = 30 (trinta) pontos.

4 – Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-CAU, ou contratos firmados com Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, de construção de habitações entre 901 (novecentas e uma) e 1200 (mil e duzentas) unidades = 40 pontos.

5 – Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA-CAU, ou contratos firmados com Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, de construção de habitações entre 1201 (mil e duzentas e uma) e 1500 (mil e quinhentas) unidades = 50 (quarenta) pontos.

c.1 - Para pontuação nesta alínea “c” serão somados os contratos/acervo com maior número de unidades habitacionais.

d) Até o limite de 10 (dez) pontos para:

O PBQP-H Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade de Habitat:

a. Conceito A 10 (dez) pontos;

b. Conceito B 5 (cinco) pontos;

c. Conceito C e D 0 (zero) pontos.

11.2 - Estarão desclassificadas as empresas que obtiverem, nos quesitos estabelecidos no Subitem 11.1, nota total inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou não pontuarem nas alíneas “a”, “b”, e “d” do mesmo Subitem.

11.3 - Verificada absoluta igualdade de condições (pontos) entre 02(duas) ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as participantes serão convocadas.

11.4 - A Comissão Especial para Chamamento rejeitará as propostas que contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital.



11.5 - Concluída a fase de Julgamento e classificação, a Comissão lavrará em ata, o resultado final, declarando as empresas selecionadas por ordem de classificação e propondo à autoridade superior do Município, a expedição de Termo de Seleção (conforme modelo constante de Anexo IV) em nome de primeira classificada, com indicação da área para implantação do empreendimento, que a credenciará a apresentar à Caixa Econômica Federal – CEF ou Banco do Brasil S/A, o projeto que pretender implantar para fins de contratação. A validade do Termo de Seleção fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e qualificação constante neste edital.

11.6 - A apresentação dos projetos e documento necessários à contratação junto ao Agente financeiro deverá ser feita no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** de expedição do Termo de seleção, prazo este, prorrogável a critério da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, sob pena de exclusão do chamamento.

11.7 - À Comissão Especial para Chamamento ou à Prefeitura Municipal de Queluzito, não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa detentora do Termo de seleção, pela instituição financeira Oficial Federal, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa classificada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pelo Agente financeiro Federal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Se a empresa participante vencedora se recusa a assinar o Termo de Seleção ou, em tendo assinado o Termo de Seleção e, não tendo cumprido quaisquer das etapas ou compromissos nele pactuados, a Prefeitura lhe aplicará multa compensatória equivalente ao valor monetário máximo de aquisição de uma unidade habitacional previsto para o Município de Queluzito, no Subitem 7.1 do ANEXO I, da portaria ministerial n° 465, de 03/10/2011, do Ministério das Cidades, sem prejuízo de outras sanções e penalidades previstas neste edital e na legislação do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal.

b) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura de Queluzito, dirigida a sua Diretoria.

c) Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Seleção a Prefeitura Municipal de Queluzito poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à empresa selecionada, concomitantemente, as seguintes sanções:

I - Advertência

II - Suspensão temporária de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 - O presente chamamento poderá ser revogado pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

13.2 - A anulação do presente chamamento dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam às participantes qualquer direito de indenização.



14. DOS ELEMENTOS DO CHAMAMENTO

14.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto do presente chamamento e que são parte integrante deste EDITAL, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I - Declaração formal de que manterá na obra e/ou serviço o profissional

ANEXO II - Declaração formal de disponibilidade dos membros da equipe técnica;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a participante se compromete a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo contrato para trabalhadores em seu primeiro emprego;

ANEXO IV - Modelo de Termo de Seleção;

ANEXO V - Modelo de Carta Proposta.

14.2 - Todos os anexos deverão estar em papel timbrado da empresa participante.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege o Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transcrição.

16. DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previsto neste Edital.

Município de Queluzito, 04 de janeiro de 2018.

Célio Pereira de Souza
Prefeito Municipal

José Vieira Sobrinho
Presidente da Comissão Especial para chamamento Público

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 (MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, estado de _____, instalada à (logradouro, nº, bairro e CEP) _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara para os devidos fins, que manterá na obra e/ou serviço objeto deste chamamento, que vier a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou BANCO DO BRASIL S/A, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s), indicado(s) no subitem 8.2.3, alínea "c", do Edital em epígrafe, e abaixo identificado (s), admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pela instituição Financeira Oficial Federal que venha a ser escolhido:

NOME	FORMAÇÃO	CPF	REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL

(local), ____ de _____ de _____.

Representante legal
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 (DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA)

Após exame do Edital acima identificado, eu, _____(nome), _____(título profissional), portador da cédula de identidade n° _____, expedida por _____, CPF n° _____, registrado no CREA-CAU____(Unidade da federação) sob n° _____, inscrita no CNPJ –MF sob n° _____, sediada em _____(endereço completo), me declaro como Responsável técnico em tempo integral e até o recebimento definitivo das obras e/ou serviços que venham a ser contratados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou BANCO DO BRASIL S/A, em evento posterior a este certame de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

(local), ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Profissional

Obs.: Deverão ser preenchidas tantas declarações quantos forem os Profissionais relacionados no Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018 DECLARAÇÃO

Declaração que nos comprometemos a destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato que vier a ser celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou BANCO DO BRASIL S/A, para trabalhadores em seu primeiro emprego.

Empresa _____

CNPJ/MF _____

(local), ____ de _____ de _____.

Assinatura de representante legal da empresa

CPF.



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

MINUTA DE TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____, no prédio da A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ com endereço à _____, representada por seu Prefeito Constitucional _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente neste município, e de outro lado, como SELECIONADA, _____, (Nome, CNPJ, endereço), neste ato representada por seu presidente, o SR. _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____; inscrito no CPF sob o Nº _____ residente e domiciliado na _____, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02(duas) testemunhas ao final indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa selecionada deverá apresentar à Instituição Financeira Oficial Federal escolhida, no prazo previsto no item 9.6 do Edital de chamamento nº ___/20___, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A proposta a Instituição Financeira Oficial Federal escolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e deverá ser submetida para análise e contratação a mesma analisada e selecionada no Chamamento Público nº ___/20___.

CLÁUSULA TERCEIRA - A seleção realizada na fora preconizada pelo Edital de chamamento nº 001/2015 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Instituição financeira Oficial Federal escolhida, não cabendo à Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco a ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

CLÁUSULA QUARTA - O terreno onde será edificado o empreendimento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e será disponibilizado como forma de diminuir os custos do empreendimento e sua transferência se dará na forma estabelecida pela Intuições Financeira escolhida autorizadas na operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a Prefeitura Municipal de _____, e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

_____, _____ de _____ de _____.

Prefeito

Empresa Selecionada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário n° 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222



ANEXO V
Modelo de Carta Proposta

1. PROPONENTE		
Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Sócio Proprietário:		
CPF:	RG:	

Declaramos, para efeito de apresentação Proposta no Chamamento Público 001/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, o que segue:

Quantidade de Blocos	Números de UH apresentadas no projeto	Área útil das unidades	Área Total do empreendimento	Valor individual de cada UH para efeito de financiamento (sem dedução do subsídio específico para cada contratação)

Validade da Proposta: _____ (Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.)

Prazo de Entrega do empreendimento: _____ (anexar cronograma)

(local), ____/____/____

Representante Legal
CPF